



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 6327/2014 | | |
| Ementa AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | | |
| Data da Norma 26/06/2014 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Observações Projeto: 91/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.327 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

| | |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 78/14 |
| P.L. Nº | 91/14 |
| Publ.: | 04/07/14 |

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, a saber:

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------------------|-------------------------------------|--|-----------------------|
| 253 | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39 | Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$221.000,00 |
| 283 | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39 | Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$299.000,00 |
| 296 | 01.09.02.12.366.0018.2034.3.3.90.48 | Bolsa EJA Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física | R\$100.000,00 |
| 251 | 01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 | Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais | R\$ 80.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 700.000,00 |

b)- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------|-------------------------------------|--|---------------|
| 239 | 01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.30 | Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo | R\$300.000,00 |
| 245 | 01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.46 | Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação | R\$175.000,00 |
| 276 | 01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.46 | Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação | R\$145.000,00 |



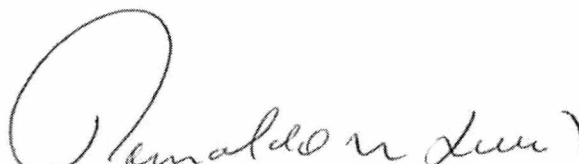
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | | | |
|-----|-------------------------------------|--|----------------|
| 300 | 01.09.02.12.367.0018.2032.3.3.50.43 | Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições | |
| | | Subvenções Sociais | R\$ 80.000,00 |
| | | Total..... | R\$ 700.000,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO